



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROFIAP)

EDITAL PROFIAP/UFG Nº 1/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) FAPEG NÍVEL MESTRADO

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Edital [Chamada Pública FAPEG 04/2025](#), orientado internamente pelo processo Sei/UFG/PRPG 23070.005618/2025-02, torna público o presente edital, que estabelece normas para o processo seletivo de bolsas FAPEG 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo deste edital destina-se à recomendação de candidatos(as) à bolsa de mestrado da FAPEG.

Art. 2º Aplicam-se ao presente processo seletivo as normas do Edital FAPEG 4/2025. A leitura do documento mencionado neste artigo é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as). Todas as disposições do referido edital FAPEG se aplicam integralmente ao presente edital de processo seletivo de bolsas.

REQUISITOS DA CANDIDATURA

Art. 3º São condições para a candidatura ao presente processo seletivo:

- I- Ser discente regular de mestrado do PROFIAP/UFG.
- II- Ser ingressante do ano/período de 2024-1.

INSCRIÇÃO

Art. 4º Para fazer a inscrição, o(a) discente deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente através do link [inscrição Fapeg/2025](#), anexando seu projeto de pesquisa.

§ 1º Não serão aceitas candidaturas via e-mail.

§ 2º Não serão aceitos documentos enviados posteriormente, após encerrado o prazo de submissão de candidatura.

§ 3º O formulário deverá ser preenchido obrigatoriamente e exclusivamente usando o e-mail institucional do(a) discente.

§ 4º No ato da inscrição o candidato deverá declarar que leu integralmente os editais FAPEG 04/2025.

§ 4º Será eliminado, a qualquer momento do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não enviar todos os documentos conforme todas as regras do edital FAPEG mencionado no artigo 2º deste edital.

§ 5º O Programa de Pós-Graduação em Administração Pública não se responsabiliza por eventuais falhas no envio ou recebimento da documentação e a confirmação de submissão será enviada automaticamente nos e-mails cadastrados (conferir caixa de spam ou lixeira, caso não tenha recebido).

AValiação

Art. 5º A avaliação das candidaturas será feita pela Comissão de Bolsas e Avaliação Discente (CBAD), conforme disposto no edital FAPEG 04/2025 e conforme PORTARIA Nº 630 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025 de designação da comissão, documento Sei nº 5144915.

Art. 6º A banca examinadora avaliará as candidaturas com base no seguinte critério de mérito, baseado no Exame Nacional de Acesso do PROFIAP:

I - Nota global obtida no resultado final do Exame Nacional de Acesso do PROFIAP para turma 2024-1.

§ 1º O(A) candidato(a) à bolsa de mestrado com maior nota do inciso I deste artigo receberá 10 (dez) pontos, servindo esta nota como referência para o cálculo proporcional das notas dos demais candidatos à bolsa de mestrado.

§ 2º O resultado será divulgado por ordem decrescente de nota.

§ 5º Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver a nota final menor do que 8,0.

§ 6º Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) a maior idade;

b) melhores conceitos obtidos nas disciplinas;

Art. 7º Cabe pedido de reconsideração do resultado preliminar, conforme o calendário deste edital. O pedido deverá ser feito mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site do [Profiap/UFG](#). Não será aceito pedido de reconsideração submetido por email ou por qualquer outro meio. Em sede de pedido de reconsideração não será aceito o envio de documentos faltantes no ato de inscrição.

CRONOGRAMA

Art. 8º O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Divulgação do edital	21/03/2025
Abertura de inscrições	22/03/2025
Encerramento das inscrições	24/03/2025
Resultado preliminar	25/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar	24 horas após a divulgação do resultado preliminar

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O resultado final definitivo do presente processo seletivo não gera o direito à bolsa, mas visa constituir uma lista classificatória (por ordem decrescente) que tem a natureza de recomendação a ser enviada à FAPEG. A decisão final a respeito da implementação da bolsa é exclusiva da FAPEG.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROFIAP/UFG.

Prof. Dr. Murilo Vilarinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Goiás

Solon bevilacqua

Regina Maria da Silva

Valdiney de Sales Santana Souza

Comissão de Bolsa e Avaliação Discente - CBAD



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Chaves Vilarinho, Coordenador de Pós-Graduação**, em 21/03/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solon Bevilacqua, Gestor**, em 21/03/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Da Silva, Secretária**, em 21/03/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5252291** e o código CRC **64BC4B7F**.